



71

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=LEI Nº 763, em 29 de setembro de 1970=

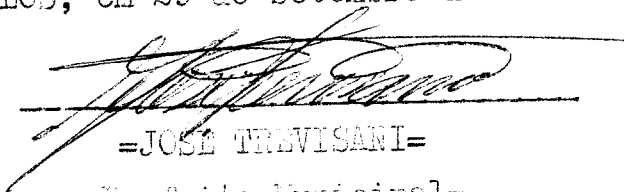
"Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da
Comissão de Esportes de Ferraz de Vasconce-
los".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câma-
ra Decreta e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Regulamento da Comissão de Esportes
de Ferraz de Vasconcelos, cujo anexo fica fazendo -
parte integrante desta Lei

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 29 de setembro de 1970. =


=JOSE TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria Muni-
cipal na mesma data.


=CELIA AUGUSTA DE ARAUJO=
=Chefe da Divisão do Expediente=



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ESPORTES DE FERRAZ DE VASCONCELOS= DA COMISSÃO DE ESPORTES:-

ARTIGO 1º - Compete à C.E.-:

- a)organizar, orientar, difundir e fiscalizar a prática dos desportos no Município de Ferraz de Vasconcelos;
- b)cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos regulamentares emitidos pelos Poderes Esportivos e que estiver subordinada;
- c)amparar o desporto amador, incentivando por todos os meios - ao seu alcance a prática do desporto como meio de educação - integral, e exercer rigorosa fiscalização sobre o profissionalismo, a fim de mantê-lo dentro dos princípios de elevada moralidade;
- d)verificar a situação das entidades desportivas amadoras, propondo ou opinando sobre as subvenções que lhes devam ser concedidas e fiscalizar a correta aplicação dessas subvenções;
- e)organizar o Calendário Esportivo para o Município, de acordo com o Calendário Esportivo Anual, elaborado pela C.C.E. pelo DEFE, Ligas Especializadas e Clubes;
- f)empenhar-se para eliminar os desentendimentos, desarmonias e rivalidades entre cidades e clubes, bem como para estabelecer elevadas normas disciplinares nas relações entre os desportistas em geral;
- g)organizar e manter em dia o Cadastro Desportivo do Município - pio;
- h)zelar pelo estado de saúde dos desportistas praticantes, se permitindo a participação àqueles que tenham apresentado o testado médico fornecido pelo Clube, Liga ou pela própria comissão que, de acordo com as suas possibilidades organizará um gabinete médico-biométrico;
- i)manter em dia o Cadastro Esportivo do Município;
- j)promover competições municipais e inter-municipais, nas modalidades que não tenham entidades especializadas;
- k)registrar e fazer registrar na C.C.E. da Região e no Departamento de Educação Física e Esportes, as entidades e clubes esportivos do Município, e seus atletas;
- l)fornecer o competente alvará para qualquer competição desportiva no Município, não permitindo a realização daquelas que não o possuírem;
- m)fiscalizar a execução da legislação em vigor no País, em estreita colaboração com o Departamento de Educação Física Esportes e o Conselho Regional de Desportos.

=Segue=



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Continuação-

ARTIGO 2º - O Presidente da Comissão de Esportes será um desportista de reconhecida competência e da livre escolha do Prefeito Municipal.

§ 1º - os demais membros serão escolhidos dentre aqueles que, comprovadamente, tenham prestado serviços úteis ao desporto e que estejam perfeitamente integrados no meio esportivo do Município.

§ 2º - o Presidente da C.E. escolherá dentre seus companheiros um Tesoureiro e um Secretário Geral.

ARTIGO 3º - A Comissão de Esportes deverá ter um expediente diário normal para atender aos interessados, reunindo-se, ordinariamente, de 15 em 15 dias, e extraordinariamente sempre que necessário, sendo obrigatória a participação de todos os membros, acarretando substituição àqueles que faltarem a quatro (4) reuniões consecutivas.

ARTIGO 4º - A Comissão de Esportes deverá enviar à Comissão Central de Esportes da Região, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório das atividades do ano que findou, juntamente com o calendário esportivo para a temporada seguinte.

§ 1º - Levando em conta o calendário apresentado, a Comissão de Esportes apresentará a Prefeitura Municipal um orçamento para a sua execução;

§ 2º - Para a elaboração do calendário das atividades do ano, a Comissão de Esportes deverá observar as datas previstas pelo Departamento de Educação Física e Esportes e Ligas locais, organizando outros campeonatos em colaboração com as referidas Ligas e quando não houver Ligas, com os próprios Clubes.

ARTIGO 5º - Mediante exibição de carteira de identificação, assinada pelo Presidente da Comissão de Esportes, todos os seus membros terão ingresso livre em qualquer competição esportiva realizada no respectivo Município.

ARTIGO 6º - Das Sub-Comissões Desportivas:-

§ 1º - A fim de atender à divulgação de todos os esportes, a Comissão de Esportes criará uma sub-comissão esportiva para cada modalidade de esporte, levando-se em conta, naturalmente, o grau de adiantamento de cada modalidade;

§ 2º - O Presidente da Sub-comissão será, obrigatoriamente, membro da Comissão de Esportes, e terá liberdade de convidar três(3) auxiliares de sua confiança, escolhidos no meio cultor do esporte em vista, para integrarem a refe-

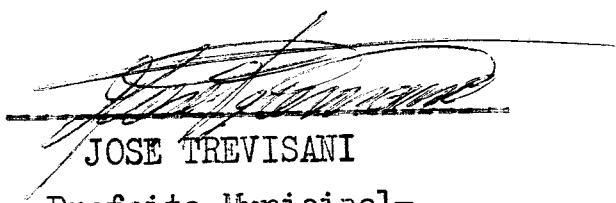


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Continuação-

- rida Sub-Comissão;
- § 3º - As Sub-Comissões competirá a organização e direção = técnica dos campeonatos municipais da respectiva modalidade esportiva, bem como a formação dos selecionados do Município, para efeito do campeonato regional.
- § 4º - As Sub-Comissões deverão reunir-se de 15 em 15 dias, e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, lavrando-se atas das reuniões.
- § 5º - As Sub-Comissões deverão apresentar à Comissão de Esportes, até o dia 31 de dezembro de cada ano, o calendário para o ano seguinte, acompanhado do competente orçamento financeiro;
- § 6º - As Sub-Comissões deverão prestar toda ajuda, assistência e patrocínio aos campeonatos e competições do município, cooperando ainda na organização de regulamentos desses torneios;
- § 7º - As Sub-Comissões deverão procurar formar, com o concurso de pessoas interessadas, um corpo de juizes e auxiliares para as competições municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 29 de setembro de 1.970.*


JOSE TREVISANI

=Prefeito Municipal=